



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

SUB-PREFEITURA DE JORDANÉSIA

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º Em de de 1971

DECRETO Nº 437 DE 18 DE SETEMBRO DE 1971.

"Dispõe sobre anulação de Editais"

WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

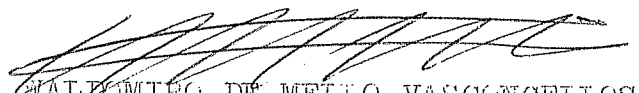
CONSIDERANDO que não houve concorrentes aos Editais de nrs. 17 e 18 de 1º de setembro de 1971;

DECRETA:


Artigo 1º) - Ficam anulados integralmente os Editais nº 17 e 18 de 1º de setembro de 1971, referentes a Tomada de Pregos e Concorrência Pública, respectivamente.

Artigo 2º) - - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 18 de setembro de 1971.


WALDOMIRO DE MELLO VASCONCELLOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR